

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 075  
25/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira  
Gisele Azeredo da Fonseca

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 38 (trinta e oito) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....10

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....21

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....37

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 18 de 24 de abril de 2019.

**EMENTA:** Designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados com cessão de mão de obra de apoio às Bibliotecas

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços continuados com cessão de mão de obra de apoio às Bibliotecas (SDC/UFF).

SERVIDOR	SIAPÉ n°	POSIÇÃO NA EQUIPE	CARGO
<b>Fabiana Menezes Santos da Silva</b>	1467021	Integrante Requisitante	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
<b>Elaximar Menezes</b>	306432	Integrante Requisitante	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
<b>Maria Margareth Vieira Pacheco Rodrigues</b>	174143-6	Integrante Requisitante	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
<b>Fabio Medeiros de Souza</b>	1630023	Integrante Técnico	Assistente em Administração

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, N.º 01 de 24 de abril de 2019.****EMENTA:** Designa a Coordenação de Disciplinas.**A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem/RHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**1 - Designar**, os docentes abaixo relacionados, para coordenação das respectivas disciplinas alocadas na Coordenação de Curso de Enfermagem de Rio das Ostras, referentes ao primeiro período letivo de 2019:

<b>Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Disciplina</b>
<b>FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES</b>	1434982	TRABALHO MONOGRÁFICO I
<b>MARCELA DE ABREU MONIZ</b>	3569172	TRABALHO MONOGRÁFICO II
<b>ROSANA DE CARVALHO CASTRO</b>	1527603	TRABALHO MONOGRÁFICO III
<b>VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP</b>	2084515	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
<b>YONARA CRISTIANE RIBEIRO</b>	2083417	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

2- Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**YONARA CRISTIANE RIBEIRO**  
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N.º 03 de 24 de abril de 2019.**

**EMENTA:** Designação de servidores para composição de banca para seleção de bolsista para o programa de Estágio Interno no campo de estágio ‘ ‘ Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) ‘ ‘

**A Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1- Designar** os servidores **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, matrícula SIAPE 2870033, **DENIZE LAUREANO ROCHA**, matrícula SIAPE 2424964 e **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, matrícula SIAPE 1847358, para comporem a banca para seleção de bolsista para o estágio interno no Departamento de Tecnologia Farmacêutica.

Esta DTS está em vigor a partir da sua assinatura.

ESTELA MARIS FREITAS MURI  
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 005 de 17 de abril de 2019.**

**EMENTA:** Alteração na Composição da Comissão de Regimento Interno

**O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.**

RESOLVE:

**1 – CANCELAR:**

A Comissão de Regimento Interno, do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras – RHS criada pela DTS Nº 009/2018 de 01 de agosto de 2018.

**2. DESIGNAR** nova comissão formada pelos membros abaixo relacionados:

**1 - Representantes Docentes:**

- **RCN – Titular: Reginaldo Demarque da Rocha - SIAPE 1771219 - Presidente**
- **RCN – Suplente: Robson Brito Rodrigues - SIAPE - 1736659**
- **RPS – Titular: Érica Lana Meireles– SIAPE - 1375322**
- **RPS – Suplente: Soraya Rodrigues Martins - SIAPE 2086937**
- **RAE – Titular: Áureo Guilherme Mendonça – SIAPE – 1548163**
- **RAE – Suplente: Edilberto José Macedo Fonseca – SIAPE – 1835466**
- **REN – Titular: Maithe de Carvalho e Lemos Goulart - SIAPE - 3020425**
- **REN - Suplente: Maria da Anunciação Silva – SIAPE - 416329**
- **RIR – Titular: João Claudino Tavares – SIAPE - 2089300**
- **RIR – Suplente: Suenya Santos – SIAPE - 2496935**

**2 – Representantes dos Servidores Técnicos**

- **RHS – Titular: Delma Silveira do Nascimento – SIAPE- 2974010**
- **RCN - Suplente: Tailana Baptista de Oliveira – SIAPE - 1655349**

**3 – Representante Discente**

- **RGS – Úrsula Luisa de Medeiros Torres Braga – Matrícula: 214073081**

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, N.º. 006 de 17 de abril de 2019.**

**EMENTA:** Substituição temporária de Vice Diretor por motivo de Licença para Capacitação

**O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço n° 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.**

RESOLVE:

**1 – DESIGNAR** o Docente do Magistério Superior **JOÃO CLAUDINO TAVARES**, matrícula SIAPE **2089300** para exercer a função de Vice-Diretor deste Instituto por no período de a0 de março a 09 de junho de 2019 por motivo de Licença para Capacitação do Vice Diretor **RANIERI CARLI DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE **1768776** publicada em Boletim de Serviço LIII – N.º 016 23/01/2019 SEÇÃO II PÁG. 011.

**2 –** Esta designação está de acordo com Art. 29, Parágrafo 4 do Regimento da UFF.

**3 –** Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR  
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 7, de 16 de abril de 2019.**

**EMENTA:** Designação de representantes para integrar a Comissão Eleitoral para a consulta eleitoral para Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) do Instituto de Biologia.

**A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e após consulta ao Colegiado de Curso de Ciências Biológicas.

**RESOLVE:**

1. **Designar**, para constituírem a Comissão Eleitoral Local que acompanhará o processo de consulta eleitoral para escolha da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) do Instituto de Biologia, a professora **HELENA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2559052, como Presidente; o professor **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, matrícula SIAPE 311571 como Vice-Presidente; o professor **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2247883; a auxiliar em administração **JAQUELINE PAUL FRÓES**, matrícula SIAPE 1113571 e o aluno **GABRIEL RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula 218044129; e, como suplentes, a assistente em administração **MILENE DA SILVA CAMPOS**, matrícula SIAPE 1479321, e a aluna **JANAÍNA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula 217044104.

2. Esta DTS não implicará gratificações.

3. Esta DTS substitui a DTS EGB 6/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**  
Diretora do Instituto de Biologia - UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º. 06 de 16 de abril de 2019**

**EMENTA:** Designa Comissão Gestora de Distribuição de Espaços do ESR.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** as deliberações da reunião do Colegiado de Unidade do ESR, realizada no dia 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

1 - **Designar** ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA, Docente, matrícula SIAPE n.º 1715486, JULIO CESAR MENDONÇA GRALHA, Docente, matrícula SIAPE n.º 1806813, VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY, Docente, matrícula SIAPE n.º 1342425, EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES, Docente, matrícula SIAPE n.º 2624468, VALTER MARTINS, Docente, matrícula SIAPE n.º 1684977, MARIA GABRIELA SCOTTO, Docente, matrícula SIAPE n.º 1806719, SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL, Docente, matrícula SIAPE n.º 1465485, a Pedagoga MICHELI MARQUES BOROWSKY matrícula SIAPE n.º 1906719 e a Discente LAURA ALMEIDA CAETANO matrícula n.º 216089081, para integrarem a **COMISSÃO GESTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS** deste Instituto.

2 - A presidência da presente Comissão caberá ao **Diretor do ESR**.

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA  
Diretor do ESR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 12 de 17 de abril de 2019.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

1. **Designar** a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos ocorridos no processo n.º 23069.072776/2018-70, formada pelos seguintes membros.

**Docentes:**

**CARLA APPOLINARIO DE CASTRO** – Siape 1929056  
**LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA** – Siape 1448843  
**LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE** – Siape 1642602  
**MARIANA PEREIRA BONFIM** – Siape 2242633

**Discente:**

**BIANCA GUANDELINÉ BANDEIRA** – Matrícula 118091010

2. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU**  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense – UFF, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, resolve regimentar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado para o curso de Administração, que passa a contar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

Artigo 1º - O Estágio Curricular Supervisionado é um dos requisitos indispensáveis à obtenção do título de Bacharel em Administração, sobretudo, porque compreende-se sua importância para a qualificação profissional do discente.

Artigo 2º - A finalidade do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar, ao discente, condições de aperfeiçoamento pessoal, sociocultural, acadêmico e profissional por meio de sua integração ao mercado de trabalho.

Artigo 3º - As atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado devem ser desenvolvidas em um contexto diretamente associado às diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração.

Artigo 4º - São objetivos do estágio:

- i. Viabilizar ao discente participação efetiva, sob supervisão, em um ambiente de trabalho, oportunizando a aprendizagem a partir de experiências práticas;
- ii. Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico do discente em relação ao exercício da profissão de administrador;
- iii. Aproximar o discente de atividades próprias da profissão de administrador, para que este se familiarize com funções gerenciais, tais como planejamento, organização, direção, controle e avaliação;
- iv. Favorecer a integração do meio acadêmico com organizações públicas e privadas;
- v. Contribuir para o aprimoramento de processos na unidade concedente do estágio.

### **CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO**

Artigo 5º - O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Administração terá carga horária mínima de 300 horas, integralizáveis por meio das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II.

### **CAPÍTULO III – DO CAMPO E DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

Artigo 6º - As diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração serão os elementos definidores do campo e das atividades de estágio.

Artigo 7º - O Estágio poderá ser cumprido em campo de atuação interno ou externo em relação à Universidade Federal Fluminense.

- i. Estágio interno é aquele desenvolvido nos órgãos da própria UFF, os quais desempenharão o papel de Concedentes;
- ii. Estágio Externo é aquele desenvolvido junto a pessoas jurídicas de direito privado, órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios, que ofereçam campos de Estágios.

Artigo 8º - A identificação da organização concedente do estágio será responsabilidade do discente, prioritariamente. No entanto, caberá ao coordenador de estágios do curso de Administração analisar o campo de estágio e, sobretudo, as atividades propostas, zelando pela compatibilidade de ambos com as diretrizes curriculares.

## **CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES**

Artigo 9º - Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação das atividades de estágio o coordenador de estágios do curso de Administração, os professores orientadores e os discentes estagiários.

Artigo 10º - São atribuições do coordenador de estágios do curso de Administração:

- i. Encarregar-se da gestão dos estágios, elaborando e divulgando, semestralmente, o calendário de atividades de estágio;
- ii. Disponibilizar aos discentes, professores orientadores e demais interessados este regimento, bem como a legislação que rege o Estágio Curricular Supervisionado;
- iii. Deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de Estágio Curricular Supervisionado;
- iv. Deliberar sobre solicitações de discentes e professores orientadores;
- v. Elaborar orientações complementares a este regulamento e propor alterações neste instrumento ao colegiado do curso de Administração.

Artigo 11º - São atribuições dos professores orientadores:

- i. Orientar os discentes na elaboração do plano de atividades;
- ii. Analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo discente;
- iii. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento das atividades do plano de estágio;
- iv. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento dos relatórios de estágio I e II;
- v. Visitar os locais de estágio para fins de acompanhamento, sempre que necessário;
- vi. Avaliar os relatórios de estágio I e II, emitindo parecer e atribuindo o conceito final, conforme orientações deste regulamento;
- vii. Propor ao coordenador de estágios melhorias no processo de gestão e supervisão de estágios.

Artigo 12º - São atribuições dos discentes estagiários:

- i. Conhecer e cumprir as determinações do regulamento de estágio e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio;
- ii. Selecionar o campo e a unidade concedente do estágio, em consonância com as diretrizes do Artigo 7º deste regulamento;
- iii. Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no plano de atividades;
- iv. Comparecer aos encontros previstos para orientação;
- v. Manter discricção em relação às informações a que tiver acesso na organização concedente do estágio;
- vi. Apresentar ao Professor Orientador, nos prazos estabelecidos, os documentos para realização do estágio e os relatórios de estágio I e II, elaborados segundo as normas deste regulamento.

## **CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 13º - As disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II serão ofertadas de acordo com a matriz curricular vigente.

Parágrafo Único: Apenas os discentes com carga horária igual ou superior a 750 horas de disciplinas obrigatórias poderão realizar a matrícula na disciplina Estágio Curricular Supervisionado I.

Artigo 14º - Os discentes somente poderão realizar a matrícula no Estágio Curricular Supervisionado II se tiverem concluído, com aproveitamento, o Estágio Curricular Supervisionado I. A prioridade para matrícula será dos discentes que realizam suas atividades de estágio no período adequado. Matrículas extraordinárias serão efetuadas em acordo com os critérios vigentes.

Artigo 15º - Os discentes poderão realizar a matrícula em Estágio Curricular Supervisionado I e II de acordo com os critérios vigentes na UFF para a assinatura de Termos de Compromisso de Estágio.

## **CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 16º - Em data a ser estabelecida no calendário de atividades de estágio, o discente entregará ao Professor Orientador, os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, em que consta declaração do discente de que tem conhecimento das regras do estágio, de suas obrigações e do calendário de cumprimento das mesmas (ANEXO I);
- ii. Histórico Escolar;
- iii. Plano de atividades de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (ANEXO II);
- iv. Termo de convênio entre a Universidade e a organização concedente do estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (se não houver convênio previamente firmado);
- v. Termo de compromisso de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF ou documento equivalente;
- vi. Avaliação pelo Supervisor (ANEXO III);
- vii. Relatório I (para alunos matriculados em Estágio Curricular Supervisionado I) ou Relatório II (para alunos matriculados em Estágio Curricular Supervisionado II).

## **CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 17º - Os relatórios de estágio I e II serão objetos de avaliação das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II, respectivamente.

Artigo 18º - Os relatórios de estágio I e II deverão conter a seguinte estrutura mínima: a) relato das atividades desempenhadas durante o estágio e b) reflexões do discente sobre situações-problema identificadas durante o processo de estágio e, se pertinente, os esforços empreendidos para minimizá-la. Os itens mencionados devem demonstrar adequação ao plano de atividades de estágio apresentado.

Artigo 19º - Em decisão consensual com o professor orientador, os relatórios de estágio I e II poderão apresentar formatos diferentes do mínimo sugerido. Entretanto, eles não poderão dispensar a conexão entre elementos teóricos e empíricos, inerentes à experiência de estágio.

Artigo 20º - Deverá ser atribuída, pelo professor orientador, nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos relatórios de estágio I e II, considerando-se aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar.

## **CAPÍTULO VIII – DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 21º - As atividades do Estágio Curricular Supervisionado I e II serão consideradas concluídas assim que o discente obtiver aprovação nos seguintes documentos entregues no prazo estabelecido no cronograma divulgado pelo Coordenador de Estágio:

- i. Plano de atividades;
- ii. Avaliação pelo supervisor (emitida pelo responsável pelo estágio na unidade concedente), conforme modelo em ANEXO III;
- iii. Relatórios de estágio I e II, contendo folhas de rosto que registrem as notas finais, atribuídas pelo professor orientador.

## CAPÍTULO IX – DAS VALIDAÇÕES

Artigo 22º - Discentes nas seguintes condições podem requerer que sejam validadas as suas atividades profissionais para o estágio, contanto que haja consonância entre as ações desempenhadas e os campos de estágio descritos neste regulamento:

- i. Proprietários de empresas privadas;
- ii. Funcionários de organizações públicas, privadas ou não-governamentais;
- iii. Prestadores de serviços autônomos;
- iv. Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos;
- v. Membros de Empresa Jr.;
- vi. Prestadores de serviço de consultoria, por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF.

Parágrafo Único: A critério do Professor Orientador, atividades desenvolvidas anteriormente à inscrição nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II, poderão ser validadas, desde que realizadas após o cumprimento de 750 horas de disciplinas obrigatórias vinculadas ao Curso de Administração da UFF e que cumpra com todos os requisitos deste Regulamento.

Artigo 23º - O pedido de validação deverá ser realizado de acordo com o modelo (ANEXO IV) e acompanhado por documentos comprobatórios das atividades, de acordo com o que se segue:

- i. Contrato Social registrado na Junta Comercial e/ou Cartão CNPJ da empresa, para proprietários de empresas privadas;
- ii. Carteira de Trabalho registrada para funcionários de organizações privadas ou não governamentais e plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação;
- iii. Comprovação oficial de vínculo para funcionários de organizações públicas e plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação;
- iv. Declaração de Pessoas Físicas ou Jurídicas do serviço prestado para autônomos e plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação;
- v. Declaração do Professor Orientador para bolsistas;
- vi. Declaração do Presidente ou Diretor de Área para membros de Empresa Jr.;
- vii. Declaração do Líder para prestadores de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa, contendo plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação e comprovação do cumprimento das atividades/atribuições com carga horária.

§ 1º O Professor Orientador poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que julgar necessário, com o objetivo de complementar as informações apresentadas pelo discente.

§ 2º A declaração expedida pela Empresa Jr deve ter, no mínimo, as seguintes informações:

- i. Dados da Empresa;
- ii. Dados pessoais do membro;
- iii. Descrever o(s) Projeto(s) e/ou Serviço(s) de participação do membro, assim como a função desempenhada com data de início/fim e carga horária correspondente a cada Projeto e/ou Serviço.
- iv. Motivo do desligamento;
- v. Assinatura e carimbo do responsável pelas informações;
- vi. ATA da assembleia e/ou reunião de eleição e posse do responsável pelas informações da declaração.

Artigo 24º - O pedido de validação deverá ser examinado pelo Professor Orientador, que emitirá seu parecer. Uma vez deferida a validação, o aluno deverá obter aprovação nos Relatórios de estágio I e/ou II, ficando dispensado da entrega da avaliação pelo supervisor.

Artigo 25º - Não serão deferidos pedidos de validação de estágio integralizados mediante vínculo com outras instituições de ensino superior, assim como com outros cursos de graduação da UFF.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 26º - São nulos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar este regulamento. Havendo comprovação de fraude nas atividades do estágio, incluindo o plágio, o discente perderá o direito de computar seus créditos, devendo realizá-lo novamente.

Artigo 27º - No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste regulamento.

Artigo 28º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de estágios e, em última, pelo colegiado do curso de Administração.

Artigo 29º - Este regulamento revoga o anterior e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA  
Coordenador do Curso de Graduação em Administração  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

ANEXO I

	<b>Ficha de Cadastro - Estágio Curricular Supervisionado</b>
--	--

Estágio Curricular Supervisionado I

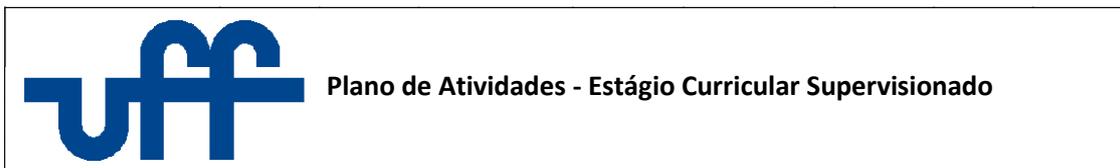
Estágio Curricular Supervisionado II

Dados Pessoais			
Matrícula:		CPF:	
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Telefones:		e-mail:	
Dados do Estágio			
Tipo de Termo	<input type="checkbox"/> Estagiário com Termo de Compromisso de Estágio		
	<input type="checkbox"/> Proprietário de empresa privada		
	<input type="checkbox"/> Funcionário de organizações públicas, privadas ou ONGs		
	<input type="checkbox"/> Prestador de serviço autônomo		
	<input type="checkbox"/> Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos		
	<input type="checkbox"/> Membro de Empresa Jr.		
	<input type="checkbox"/> Prestador de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF		
Empresa			
Data Início	___/___/___	Data Fim	___/___/___
Carga Horária Semanal:	<input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> outro:		
Dados do Supervisor do Estágio			
Nome:			
Cargo:		Telefones:	
e-mail:			
Dados do Professor Orientador			
Nome:			
Telefones:		e-mail:	

Declaro ter conhecimento das regras de estágio estabelecidas no REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, campus Volta Redonda e das minhas obrigações. Declaro também ter ciência do calendário estabelecido para o semestre vigente, no qual estou matriculado.

**Assinatura do aluno:** ..... **Data:** ...../...../.....

ANEXO II



( ) Estágio Curricular Supervisionado I

( ) Estágio Curricular Supervisionado II

Nome do Aluno: ..... Matrícula UFF: .....

Curso do Aluno: ..... Período..... Previsão de Colação de Grau (mês/ano): .... / .....

Nome do Professor Orientador de Estágio: ..... SIAPE:.....

Nº de horas de supervisão/mês..... Telefone: ..... Email:.....

Nome da Organização Concedente do Estágio: .....

Ramo de Atividade Principal da Concedente: .....

Local de realização do estágio na Concedente: .....

Nome do Profissional Supervisor do Estágio : .....

Formação Profissional do Supervisor: ..... Telefone:..... Email:.....

Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....

Niterói, ..... de ..... de 20....

Aprovado:

Elaborado por:

.....  
Prof. Orientador do Estágio  
Carimbo:

.....  
Supervisor do Campo do Estágio  
Carimbo:

.....  
Ciente e de acordo: Estagiário

ANEXO III



<b>Empresa :</b>
<b>Área onde se Realizou o Estágio:</b>
<b>Nome do Supervisor :</b>
<b>Nome do Estagiário :</b>
<b>Período de Realização do Estágio: de</b> ___/___/___ <b>a</b> ___/___/___
<b>Total de Horas :</b>

**1. Favor elencar as principais atividades desenvolvidas pelo estagiário**

---



---



---

**2. O nível de preparo profissional do estagiário foi :** Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( )

Observações que a empresa julga conveniente :

---



---

**3. Com referência ao aproveitamento do estágio pelo estagiário, assinalar :**

Aprendizagem obtida	Boa ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Interesse demonstrado	Bom ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Autonomia	Boa ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Criatividade	Boa ( )	Regular ( )	Ruim ( )
Envolvimento	Bom ( )	Regular ( )	Ruim ( )

**4. No que se refere à utilidade do estágio, favor assinalar :**

Utilidade do estágio para a empresa foi : Muito Significativa ( ) Parcial ( ) Pouco Expressiva ( )  
 Utilidade do estágio para o estagiário, foi : Muito Significativa ( ) Parcial ( ) Pouco Expressiva ( )

Sugestões da Empresa:

---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Local) (Data)

(Carimbo e assinatura da empresa.)

ANEXO IV

	<p><b>Pedido de Validação - Estágio Curricular Supervisionado</b></p>
---	---

Prezado Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado,

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de Administração, sob o número \_\_\_\_\_ e inscrito na disciplina:

Estágio Curricular Supervisionado I                       Estágio Curricular Supervisionado II

Informo que desenvolvo atividades na condição abaixo identificada, conforme documento comprobatório que envio em anexo (de acordo com o Art. 23º do Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular)

- Proprietário de empresa privada
- Funcionário de organizações públicas, privadas ou ONGs
- Prestador de serviço autônomo
- Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos
- Membro de Empresa Jr.
- Prestador de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa do ICBS/UFF

Com base no Art. 22º do Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular, solicito seu parecer para o aproveitamento dessas atividades, desenvolvidas na organização abaixo qualificada, como as atividades de Estágio.

Dados da Organização			
Nome			
Data Início	___/___/___	Data Fim	___/___/___
Carga Horária Semanal:	<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 30h	<input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> outra:

(PARA PREENCHIMENTO PELO PROFESSOR ORIENTADOR)

Dados do Professor Orientador			
Nome:		SIAPE:	

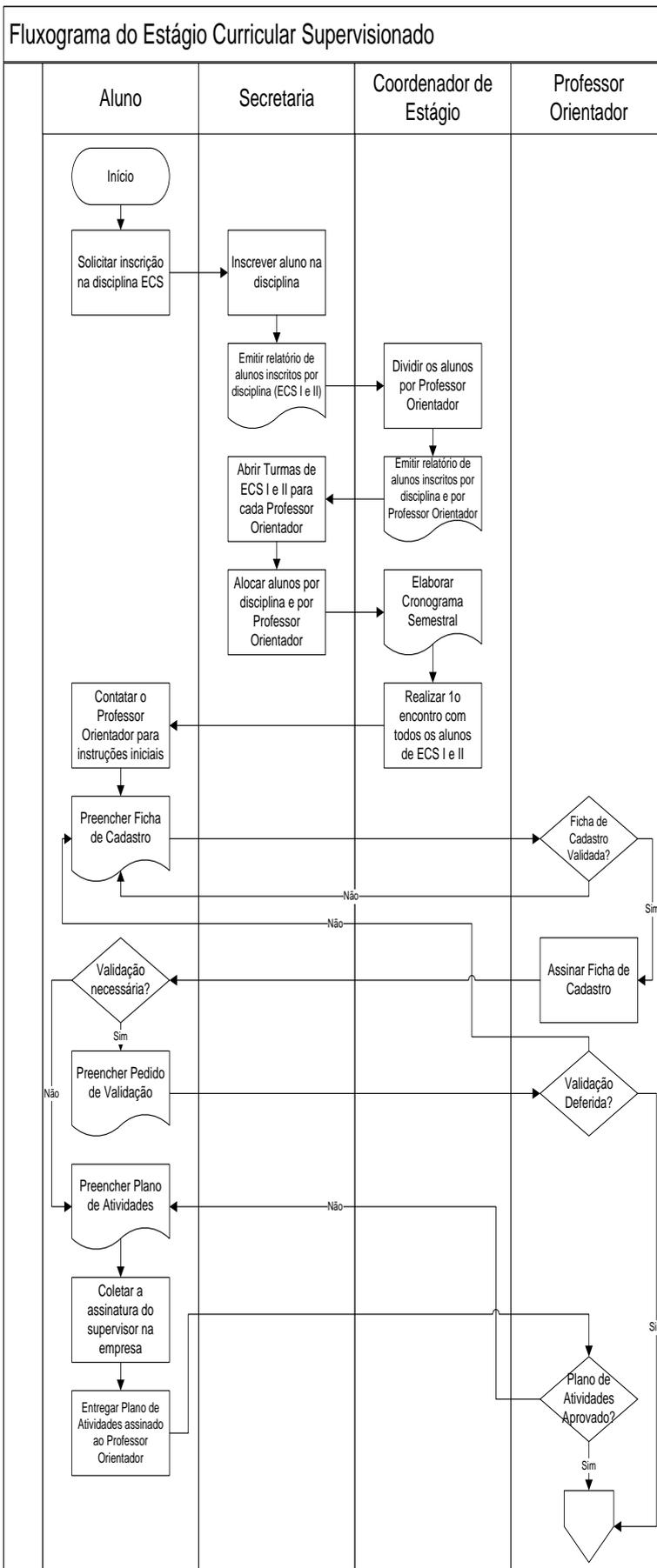
Deferido     Indeferido

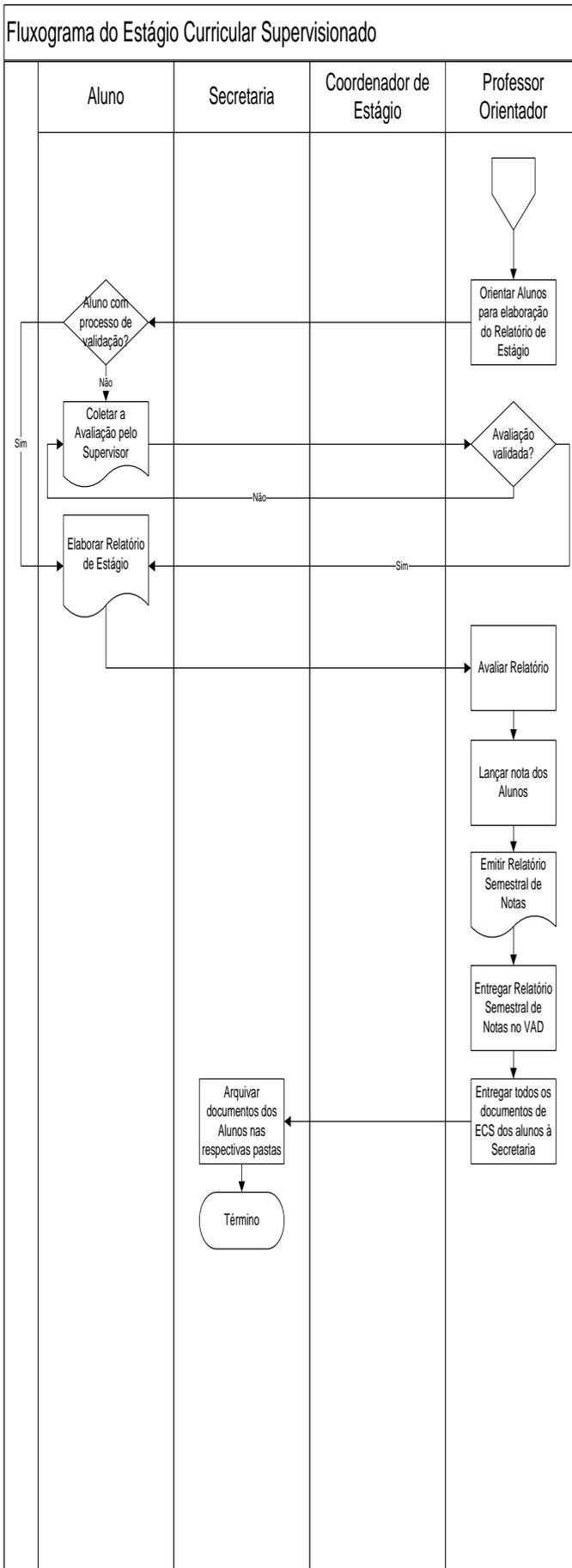
PARECER:

Volta Redonda, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

ANEXO V





## SEÇÃO II

**PORTARIA N.º 63.317 de 14 de março de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072021/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ROBERTO DE OLIVEIRA PREU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2575016, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19019-4361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.318 de 14 de março de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072021/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ALEXANDRE BARBARA SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2357434, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19020-4361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.490 de 5 de abril de 2019.**

Retificação de Portaria de Concessão de  
Progressão por Mérito Profissional

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 61.608 de 29/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 122 de 13/07/2018, **excluindo o nome da servidora Flávia do Valle Andrade Medeiros, SIAPE nº 1432388.**

Art. 2º **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 61.608 de 29/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 122 de 13/07/2018, **excluindo o nome da servidora JOSÉLIA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA, SIAPE nº 1432402.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19212-3475 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.491 de 5 de abril de 2019.**

Retificação de Portaria de Concessão de  
Progressão por Mérito Profissional

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 61.504 de 12/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 102 de 13/06/2018, **excluindo o nome da servidora GISELLE MARIANNE FARIA, SIAPE nº 1943734.**

Art. 2º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 61.504 de 12/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 102 de 13/06/2018, **excluindo o nome do servidor GUSTAVO DE ARAÚJO SOUZA, SIAPE nº 1937987.**

Art. 3º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 61.504 de 12/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 102 de 13/06/2018, **excluindo o nome do servidor IGOR MEDINA ITO, SIAPE nº 2339041.**

Art. 4º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 61.504 de 12/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 102 de 13/06/2018, **excluindo o nome da servidora JULIANA RODRIGUES PONTES, SIAPE nº 1944537.**

Art. 5º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 61.504 de 12/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 102 de 13/06/2018, **excluindo o nome do servidor NIRAILTON NASCIMENTO SOARES, SIAPE nº 311266.**

Art. 6º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 61.504 de 12/06/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 102 de 13/06/2018, **excluindo o nome da servidora PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE, SIAPE nº 3845135.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19214-1438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.492 de 5 de abril de 2019.**

Retificação de Portaria de Concessão de  
Progressão por Mérito Profissional

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 61.916 de 03/08/2018** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 140 de 08/08/2018, **excluindo o nome do servidor EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES, SIAPE nº 311297.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19213-6391 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.564 de 17 de abril de 2019.**

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau Médio)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 1834 - DEPART DE PSICOLOGIA - RIO DAS OSTRAS**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ANA CRISTINA TRONCOSO	1722954	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19501-6968 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.581 de 17 de abril de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.000322/2019-88,

**RESOLVE:**

Art 1º **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 04/01/2019 a 02/02/2019, por **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1375094, enquanto **Decana**, no exercício da função de **Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética** na **Faculdade de Nutrição**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19513-8823 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.588 de 24 de abril de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19534-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

**ANEXO**Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.152759/2019-04	Adriana de Souza Gonçalves	2426975	Assistente em Administração	D	I	II	16/04/2019
02	23069.152902/2019-50	Adriana Loureiro Rios	2171540	Auxiliar em Administração	C	I	II	16/04/2019
03	23069.152884/2019-14	Alda Mesquita Queiroz	1263620	Técnico de Contabilidade	D	II	III	13/04/2019
04	23069.152877/2019-12	Alexandre Aguiar Moura	2425570	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	15/04/2019
05	23069.151655/2019-74	Alexandre Bomfim dos Reis	1310131	Técnico em Assuntos Educaçãois	E	I	II	12/04/2019
06	23069.152058/2019-67	Amanda Nascimento Madruga	2424032	Assistente em Administração	D	I	II	06/04/2019
07	23069.152831/2019-95	Ana de Medeiros Fernandes dos Santos	1867053	Contador	E	III	IV	10/04/2019
08	23069.152483/2019-56	Ana Lúcia Lopes Merhy	2422713	Assistente em Administração	D	I	II	03/04/2019
09	23069.152631/2019-32	André Luiz Caetano Filgueiras	1145404	Arquivista	E	I	II	08/04/2019
10	23069.152281/2019-12	Andreia Xavier dos Santos	2422194	Assistente em Administração	D	I	II	02/04/2019
11	23069.152297/2019-17	Angela Rocha Martins	2424511	Assistente em Administração	D	I	II	10/04/2019
12	23069.152567/2019-90	Antonio Marcos Marques do Nascimento	2423175	Engenheiro/Área	E	I	II	04/04/2019
13	23069.152844/2019-64	Bruna Garcia de Oliveira	2424513	Assistente em Administração	D	II	III	12/04/2019
14	23069.152852/2019-19	Camila da Cunha Duque	2424913	Arquiteto e Urbanista	E	I	II	11/04/2019
15	23069.152729/2019-90	Carla de Aguiar Soares	2080796	Químico	E	I	II	08/04/2019
16	23069.152887/2019-40	Cora Carolina Ferreira Veloso	2425586	Contador	E	I	II	11/04/2019
17	23069.152202/2019-65	Dafinne Araújo de Lima Barbosa	1182674	Técnico de Laboratório/Área	D	I	II	02/04/2019

18	23069.152574/2019-91	Débora da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmão	1669942	Contador	E	I	II	05/04/2019
19	23069.152379/2019-61	Diogo Monteiro Alves	2425544	Assistente em Administração	D	I	II	07/04/2019
20	23069.152549/2019-16	Eber Feliciano de Oliveira	1152633	Assistente em Administração	D	III	IV	04/04/2019
21	23069.152093/2019-86	Fábio Moyses	1944678	Assistente em Administração	D	I	II	26/03/2019
22	23069.152749/2019-61	Gilson Baptista dos Santos Junior	2423192	Arquiteto e Urbanista	E	I	II	08/04/2019
23	23069.152575/2019-36	Gisele da Cruz Gomes	2883628	Técnico de Arquivo	D	I	II	04/04/2019
24	23069.152346/2019-11	Gisele Souza da Silva Fernandes	2425054	Assistente em Administração	D	I	II	10/04/2019
25	23069.152261/2019-33	Gustavo Soares Coimbra	1455762	Assistente em Administração	D	I	II	05/04/2019
26	23069.152709/2019-19	Ilma Cely de Amorim Ribeiro	1747227	Médico Veterinário	E	I	II	08/04/2019
27	23069.152761/2019-75	Ivan Barroso Filho	2421774	Assistente em Administração	D	I	II	10/04/2019
28	23069.152598/2019-41	Izausa Vieira Mariano de Sousa	1146960	Secretário Executivo	E	I	II	10/04/2019
29	23069.152606/2019-59	Jorge Pinto Medeiros Neto	2940825	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	04/04/2019
30	23069.152075/2019-02	Joselma Carlos Simas	241822	Auxiliar de Enfermagem	C	I	II	11/04/2019
31	23069.151495/2019-63	Josiene dos Anjos Oliveira	2141802	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	II	III	02/04/2019
32	23069.152767/2019-42	Júlia Emmerick Seabra	2423194	Arquiteto e Urbanista	E	I	II	11/04/2019
33	23069.152927/2019-53	Larissa Azevedo da Silva Paes	2424021	Auxiliar em Administração	C	I	II	15/04/2019
34	23069.152343/2019-88	Leticia Pereira da Silva	2259217	Assistente em Administração	D	II	III	01/04/2019
35	23069.152475/2019-18	Luana Oriaine Moraes Garcia	2423516	Assistente em Administração	D	I	II	10/04/2019
36	23069.152674/2019-18	Lucas Abreu Xavier	2118021	Assistente em Administração	D	I	II	05/04/2019
37	23069.152804/2019-12	Luciana Boffoni Gentile	2424033	Médico Veterinário	E	I	II	12/04/2019
38	23069.152864/2019-35	Marcus Vinicius Portela Pereira	2426746	Engenheiro/Área	E	I	II	11/04/2019
39	23069.152396/2019-07	Maria das Dores Lima de Souza	2422233	Assistente em Administração	D	I	II	02/04/2019

40	23069.152731/2019-69	Marianna de Aguiar Estevam do Carmo	1965204	Assistente em Administração	D	II	III	13/04/2019
41	23069.152026/2019-61	Marta Vahia Alves de Souza	2295954	Arquivista	E	II	III	03/04/2019
42	23069.152316/2019-13	Natália Costa Barros Magalhães	2423197	Assistente em Administração	D	I	II	02/04/2019
43	23069.152241/2019-62	Natália Lourenço de Almeida	2421767	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	29/03/2019
44	23069.152079/2019-82	Nathália Teixeira Comitra	2140993	Assistente em Administração	D	III	IV	28/03/2019
45	23069.152382/2019-85	Pablo da Cruz Novo Silva	2423984	Assistente em Administração	D	I	II	06/04/2019
46	23069.152173/2019-31	Patrícia Cardoso Silva dos Santos	2748002	Técnico em Enfermagem	D	I	II	02/04/2019
47	23069.152413/2019-06	Priscilla Cordeiro	2423134	Assistente em Administração	D	I	II	03/04/2019
48	23069.152744/2019-38	Priscila Rocha Vicente	2305194	Auxiliar em Administração	C	II	III	15/04/2019
49	23069.152885/2019-51	Rafael Cardoso Chagas	2425070	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	11/04/2019
50	23069.152875/2019-15	Raquel Ferrari da Veiga	2425575	Arquiteto e Urbanista	E	I	II	12/04/2019
51	23069.152819/2019-81	Romualdo de Macedo Junior	2425580	Assistente em Administração	D	I	II	10/04/2019
52	23069.152226/2019-14	Ronaldo Martiniano Inacio	2420419	Técnico de Laboratório/Área	D	I	II	01/04/2019
53	23069.152083/2019-41	Rosana da Silva	2421777	Assistente em Administração	D	I	II	28/03/2019
54	23069.152701/2019-52	Tábata Maués	2425556	Médico Veterinário	E	I	II	10/04/2019
55	23069.152543/2019-31	Tatiana Ferreira da Costa e Silva	1293332	Assistente em Administração	D	I	II	04/04/2019
56	23069.152489/2019-23	Thais Terezinha Paz	2423950	Assistente em Administração	D	I	II	10/04/2019
57	23069.151391/2019-59	Thaise Portella da Silva Santos	2311066	Enfermeira	E	I	II	28/03/2019
58	23069.152451/2019-51	Thamyres de Souza Viana	1051660	Assistente em Administração	D	I	II	04/04/2019
59	23069.152705/2019-31	Vanessa Sol da Silva Valle	2423148	Assistente em Administração	D	I	II	10/04/2019

**PORTARIA N.º 63.590 de 24 de abril de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.040654/2019-03;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2019, **RICARDO JORGENSEN CASSELLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1164270, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Química, designado pela Portaria nº. 59.492 de 01/08/2017, publicada no D.O.U. de 02/08/2017. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19535-2384 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.591 de 24 de abril de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.040654/2019-03;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar DAVID RODRIGUES DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2576379, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Química, designado pela Portaria nº. 59.493 de 01/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19536-2384 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.592 de 24 de abril de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.040654/2019-03;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar DAVID RODRIGUES DA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2576379, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado e Doutorado, do Instituto de Química, para assumir a função de Coordenador do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19537-2384 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.604 de 24 de abril de 2019.**

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau Médio).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 1280 - DEPTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA	1548170	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
HAYDA JOSIANE ALVES	1614203	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19500-4123 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.605 de 24 de abril de 2019.**Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau Médio)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 1280 - DEPTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO DA CONCESSÃO</b>
<b>SUELY SOLDATI ABRANCHES</b>	1771204	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
<b>VIRGINIA FERNANDA JANUÁRIO</b>	2084515	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19542-9243 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.606 de 24 de abril de 2019.**

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos do (Documento) datado de 24/04/2019, do Presidente da Comissão de Sindicância, **PLINIO LACERDA MARTINS**, referente ao processo nº 23069.001323/2019-40;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 63.231, de 25/02/2019, publicada no BS/UFF nº nº56 de 26/02/2019, de conformidade com o que preceitua o Art. 145, § único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19532-6853 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**GABR, em 24/04/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal, de 20/05 a 07/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152102/2019-39).

**GONÇALO MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, para participar do CMO-BIRS Meeting, em Oaxaca, México, de 04 a 11/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152080/2019-15).

**ISABEL LUGÃO RIOS**, Professor do Magistério Superior, para participar da Conference Dynamics Beyond Uniform Hyperbolicity, em Marselha, França, de 18 a 26/05/2019, com ônus CNPq/Projeto Edital Universal 403844/2016-9. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.151773/2019-82).

**MARCO ANTONIO SANTOS BRANDAO**, Professor do Magistério Superior e Técnico em Assuntos Educacionais, para intercâmbio no Ministerio de Educación - I.E. 5130 - Pachacutec e na EIGER, em Lima, Peru, de 12 a 20/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152182/2019-22 e Proc. 23069.152184/2019-11).

**MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**, Professor do Magistério Superior, para participar do 2019 IADR/AADR/CADR General Session and Exhibition, em Vancouver-DC, Canadá, de 17 a 24/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152778/2019-22).

**NORBERTO OSVALDO FERRERAS**, Professor do Magistério Superior, para participar do LASA2019, em Boston, Estados Unidos, de 22 a 28/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.152832/2019-30).

**NORBERTO OSVALDO FERRERAS**, Professor do Magistério Superior, para participar do Colloque International OIT Paris 2019, em Paris, França, de 24 a 30/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.152841/2019-21).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 24/04/2019.**

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**MARIA INES DO REGO MONTEIRO BOMFIM**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por três meses, de 19/04 a 18/07/2019, referente ao período aquisitivo de 08/04/2014 a 07/04/2019, com vigência até 07/04/2024, no País. (Proc. 23069.152730/2019-14).

**RODRIGO COUTINHO DUPRAT**, Assistente em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH), por dois meses, de 24/04 a 22/06/2019, referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018, com vigência até 25/08/2023, no País, não restando-lhe nenhuma parcela de usufruto. (Proc. 23069.150495/2019-46).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####